

## Boletim nº 09 de 1977

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**BOLETIM SEMANAL Nº 09**  
**28 de fevereiro de 1977**

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

### 1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 11/02/77

#### **AFASTAMENTO DO PAÍS**

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974, autoriza o afastamento do País do seguinte servidor:

MÁRIO GASPARE GIORDANO, da Escola de Medicina e Cirurgia da FEFIERJ, no período de 19 de março a 19 de abril de 1977, com a finalidade de realizar estágio, na área Médica, na Itália, com ônus, pelo CNPq. (Processo MEC nº 255.962-76).

#### **RESOLUÇÃO Nº 77, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1977 - FEFIERJ**

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe conferem os itens 1 e 2 do artigo 41 do Estatuto da FEFIERJ, e

Considerando o que preceitua o art. 12 das Disposições Transitórias do Regimento Unificado da FEFIERJ,

**RESOLVE:**

A partir da presente data passa a vigorar o Regimento Unificado da FEFIERJ, aprovado pelo Conselho Federal de Educação em sua sessão de 08/02/77.

#### **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Esta Presidência recebeu da Inspeção Geral de Controle Externo - Sexta Inspeção, Ofício nº 034/77, transcrito abaixo na íntegra:

"Comunico a V. Sa. que este Tribunal, tendo presente a tomada de contas dessa Federação, relativa ao exercício de 1972, resolveu, em Sessão de 10 de dezembro último, julgar regulares as referidas contas, dando quitação ao responsável, Sr. ALBERTO SOARES DE MEIRELLES, e ordenar a baixa na responsabilidade do Sr. ACHILLES SCORZELLI JÚNIOR".

HYLDETH CARDOSO DE FIGUEIREDO – Inspectora Geral

### 2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

#### **PORTARIA ASSINADA POR ESTA PRESIDÊNCIA**

nº 097 - 24/02/77 **RESOLVE:**

Autorizar WALTER FERNANDES, Auxiliar de Ensino desta Federação, a freqüentar no período de 01 de março a 30 de junho, do corrente ano, o Curso de Mestrado em Enfermagem, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, e sem prejuízo de suas atividades didáticas.

### 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### **ELOGIO**

nº 096 - 24/02/77 **RESOLVE:**

Elogiar MARIA DE LOURDES DE PINHO E SOUZA e SILVIA FREITAS DOS SANTOS, Assistentes Administrativos, pelo elevado espírito de colaboração com que atenderam ao trabalho datilográfico relativo ao Regimento Unificado desta Federação.

### 5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)

José Maria Bezerra Paiva  
Presidente